

Data da reunião ordinária: 06-10-2004

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 20:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Manuel Carlos das Neves da Severina
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 06-10-2004

Operações Orçamentais: 1.674.841,32

Operações de Tesouraria: 73.409,21

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 27 de Setembro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes, com excepção do Vereador Sr Manuel Carlos das Neves da Severina, em virtude de hoje ter tomado posse do cargo.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) Acerca da Passagem Superior sobre a A-23, informou que após efectuar alguns contactos, virá amanhã ao Entroncamento o Director do Instituto de Estradas de Portugal, para uma reunião conjunta e “in loco” verificarem a situação de modo a se tentar encontrar a melhor solução, no que se refere à falta de passeios para peões e bicicletas, naquela via.

- b) Quanto ao estacionamento limitado temporalmente, no troço pedonal da Rua António Lucas, até à chegada do mobiliário urbano, conforme proposta aprovada em reunião de 6 de Setembro findo, informou que hoje chegou esse mobiliário, que irá ser colocado, e este troço de Rua irá ser encerrado a veículos, vigorando assim a deliberação de 23 de Agosto de 2004.

- Desta situação já deu conhecimento aos comerciantes profissionais liberais e vai ser dado conhecimento a todos os munícipes em geral, colocando-se no local Placards com a informação necessária.

- A seguir, distribuiu cópia pelos Srs Vereadores de um fax recebido, hoje, dos comerciantes, profissionais liberais de toda a zona envolvente do Mercado Municipal e respectivos clientes, sobre a chegada do mobiliário urbano, manifestando o seu desacordo na colocação do mesmo nesta altura, bem como apelando para que seja permitido o estacionamento “mas só por uma hora”, naquela zona, até à inauguração do Parque Subterrâneo e nessa altura, seja de imediato, colocado o mobiliário urbano.

- c) Continuando, o Exmo. Presidente informou que na próxima Sexta-Feira, dia 8, o Sr Presidente da CCDRLVT – Engº Fonseca Ferreira, estará no Entroncamento para efectuar uma visita às obras participadas.

- d) Sobre as Scuts informou que neste momento, não é detentor de informação sobre o que está previsto, assim que tiver dados concretos apresentá-los-á.

- Também está preocupado com a situação, pelo que solicita aos Srs Vereadores se tiverem dados fidedignos que os apresentem.

- e) Por último, entregou aos Srs Vereadores cópia de uma informação do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros a remeter as fichas de previsão de despesa por área funcional, tendo em consideração as tarefas distribuídas a cada Vereador, solicitando o preenchimento das mesmas e sua devolução até 29 de Outubro corrente, por forma a habilitar os Serviços a elaborarem em tempo os documentos previsionais, para a preparação do Orçamento para 2005 e GOP 2005/08.

- 2 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Informou que na próxima Sexta-feira, dia 8 de Outubro, decorrerá no Centro Cultural o Colóquio sobre “Prática Cultural das Câmaras Municipais”, no qual conta para a sua abertura com a presença do Sr Presidente.

- O Exmo. Presidente informou que atendendo à visita do Sr Presidente da CCDRLVT ao Entroncamento, não poderá estar presente, pelo que delega essa representação no Vereador da Tarefa.

- b) Acerca do Viaduto sobre a A-23, apresentou a seguinte proposta:

- «Considerando que a circulação no viaduto sobre a A 23, a norte do Casal do Grilo, é penosa e muito perigosa para peões por não haver passeios, obrigando-os a circular na faixa de rodagem.

- Considerando ainda que as condições daquela passagem superior não parecem tornar possível a construção dos referidos passeios, tornando-a por isso insegura para as muitas pessoas que ali transitam a pé.

- Considerando ainda que, aquando das negociações entre a Câmara Municipal do Entroncamento para resolver o problema do cruzamento entre a estrada do Casal do Grilo e o então IP6, o Senhor Presidente da Câmara de então informou a Câmara que iria ser construída uma passagem desnivelada para peões e bicicletas.

- Considerando que na passada semana foi apresentado na reunião de Câmara um abaixo assinado subscrito por centenas de moradores da zona norte da cidade exigindo a construção da referida passagem desnivelada para bicicletas e para peões no atravessamento da A23 a norte do Casal do Grilo.

- Proponho

- Que a Câmara Municipal reate os contactos com o Instituto de Estradas de Portugal no sentido de procurar uma solução para o problema de segurança que foi suscitado pelos munícipes, nomeadamente, para a construção de uma passagem desnivelada sob a A23 que viabilize em segurança o trânsito de peões e de bicicletas.

- Que de imediato a Câmara Municipal do Entroncamento coloque sinalização horizontal e vertical, bem como iluminação pública adequada por forma a prevenir e informar quem circula naquela passagem e assim reduzir a perigosidade da circulação.

- Que a Câmara Municipal mantenha os primeiros subscritores do abaixo assinado informados do teor e dos resultados dos contactos com o Instituto de Estradas de Portugal.»

- Após a aceitação e discussão desta proposta, foi a mesma, depois de votada, aprovada por maioria, com 2 votos a favor, dos Vereadores Srs António Costa

Ferreira e Henrique Leal e 5 abstenções dos Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente.

- Foi feita a seguinte declaração de voto pelo Exmo. Presidente, Vice-Presidente Luís Boavida e João Vieira:

- «Abstemo-nos, atendendo a que a presente proposta vem de encontro às medidas já apresentadas pelo Sr Presidente da Câmara e que estão a ser desenvolvidas, para colmatar as situações de perigo anteriormente apresentadas.»

- 3 - VEREADOR SR VALENTE DE ALMEIDA

- Acerca do assunto aqui tratado na reunião passada, e da proposta que ficou em apresentar sobre a “proibição de trânsito a velocípedes”, na Passagem Inferior, informou que tem andado a observar a situação e ainda quer continuar esta observação por mais alguns dias e assim que achar, por bem, apresentará a proposta.

- 4 - VEREADOR SR NEVES DA SEVERINA

- Congratulou-se com o arranjo da Rua Fernão Lopes e ao mesmo tempo, lembra a necessidade do arranjo da Estrada das Vendas que merece outra atenção, dado que é uma das entradas do Entroncamento, e que no estado em que se encontra não é muito abonatório.

- O Exmo. Presidente informou que foram efectuados os arranjos das Ruas Fernão Lopes, Gil Vicente, assim como noutros arruamentos.

- Quanto à Estrada das Vendas já se encontra a ser elaborado o projecto daquele troço até à Rua José Salamanca. É uma obra que será iniciada dentro em breve.

- 5 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Mostrou-se satisfeito com a resolução da questão que levantou aqui nas últimas reuniões sobre a protecção do edifício em construção no Gaveto da Av^a Dr José Eduardo Victor das Neves com a Rua Manuel Rodrigues Gameiro, porque o que está em questão é a segurança das pessoas.

- b) Acerca do Viaduto sobre a A-23, referiu que a Câmara não tem directamente a ver com o assunto, mas tem um papel muito importante que é a questão da pressão junto do Instituto de Estradas de Portugal, mas para tal deve munir-se de dados concretos, sugerindo que o Sr Eng^o Figueira analise a situação e apresente uma proposta fundamentada à Câmara, de modo a estar devidamente documentada para intervir.

- c) Quanto às Scuts, não tem dados fiáveis, o que ouviu é que as portagens seriam a partir de Abrantes, mas seja como for vão prejudicar de qualquer

forma a população do Entroncamento, pelo que não interessa que essa política seja implementada.

- d) Sobre o troço pedonal da Rua António Lucas pensa que a população deve ser devidamente informada.

- Sobre as Scuts interveio, de novo, o Vereador Sr Henrique Leal, lembrando que na última sessão da Assembleia Municipal foi aprovada uma Moção sobre esta matéria, devendo a Câmara tomar uma posição sobre a questão, dado que o Entroncamento é totalmente contra a implementação das portagens.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 166/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua sessão ordinária, realizada em 25 de Setembro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS P/ ANO 2005

- Ofício nº 143/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, rejeitou, por maioria, o IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2005.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DERRAMA PARA O ANO 2005

- Ofício nº 145/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, aprovou, por maioria, a Derrama para o ano de 2005.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUN. PLANO INTERMUN. ORD. TERRITÓRIO ENTº/V.N. BARQUINHA

- Ofício nº 146/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território Entroncamento/Vila Nova da Barquinha.

- A Câmara tomou conhecimento.

ASSEMBLEIA MUN. – PROJ. REG. P/ CONC. APOIOS ENTIDADES E ORGANISMOS

- Ofício nº 148/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, aprovou, por unanimidade, o Projecto de Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à sua publicação definitiva.

- Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que iria convocar as Colectividades do Concelho para uma reunião conjunta.

ASSEMB. M. – PROJ. REG. MUN. ORG. AC. MERC. PREST. SERVIÇOS TRANSP. ALUG. AUT. LIG. PASSAG.

- Ofício nº 152/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, aprovou, por maioria, Projecto de Regulamento Municipal Sobre Organização Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à sua publicação definitiva.

ASSEMBLEIA MUN.–PROJ.REG.INTERNO CONSELHO MUNIC.JUVENTUDE ENTº

- Ofício nº 149/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de Setembro findo, aprovou, por maioria, o Projecto de Regulamento Interno do Conselho Municipal de Juventude do Entroncamento.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à sua publicação definitiva.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO

- Ofício nº 142/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção, apresentada pelo Bloco de Esquerda, na sua Sessão Ordinária de 25 de Setembro findo:

- «O Centro de Saúde do Entroncamento foi inaugurado em 1990, há, portanto, 14 anos. De então para cá, cresceu muitíssimo o nosso concelho e a população terá aumentado cerca de 40%. Entretanto, evoluíram também as exigências de novas funcionalidades, necessárias a um edifício com aquela vocação de serviço.

- Hoje, o edifício que já nasceu acanhado não serve nem aos utentes nem aos profissionais que nele laboram em condições muito deficientes. É, ele próprio, um factor enfraquecedor da qualidade dos serviços prestados; a exiguidade do espaço de trabalho e de atendimento contribui inequivocamente para a degradação do serviço.

- Urge pois a ampliação do edifício do Centro de Saúde, acompanhada de alterações que novas funcionalidades determinem.

- Por isso, no momento em que o Governo prepara o Orçamento Geral do Estado para 2005 (que será apresentado até 15 de Outubro na Assembleia da República) a Assembleia Municipal do Entroncamento manifesta-se pela inclusão no próximo OGE de uma verba suficiente para o efectivo arranque do projecto de ampliação do Centro de Saúde do Entroncamento.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar esta Moção ao Ministério da Saúde, com vista à sua inclusão no PIDDAC.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO

- Ofício nº 147/04, datado de 27 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que foi aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção, apresentada pelo Bloco de Esquerda, na sua Sessão Ordinária de 25 de Setembro findo:

- «Notícias recentes dão-nos conta da reiterada intenção do governo instituir o pagamento de portagens em vários Itinerários Principais (IP), entre os quais a A23/IP6.

- Esta via de comunicação, facilitando muito o acesso ao interior do País, tem constituído um factor de dinamização de zonas quase esquecidas, até há poucos anos.

- A ausência de pagamento de portagem na A23 continua a ser uma justificada medida de discriminação positiva do interior do – numa decisão justa, suportada e compreendida por toda a comunidade nacional.

- Sabendo-se que, no essencial, se mantêm os desequilíbrios que deram origem a tal opção, forçoso se deve concluir que deve manter-se a utilização da A23 sem portagens.

- Por estas razões, em defesa dos munícipes do concelho e num acto de solidariedade com os que, no interior do País, se vêm pronunciando nesse

sentido, a Assembleia Municipal do Entroncamento pronuncia-se contra a instituição de portagens para os utilizadores da A23.»

- A Câmara tomou conhecimento.

RESITEJO

CONTRATO ENTRE A RESITEJO-ASS.GESTÃO TRAT.LIXOS M.TEJO E HCLTEJO

- Presente da Resitejo, uma proposta do Acordo Final do Contrato a celebrar entre a Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e a HCLTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, S.A. acerca da gestão e exploração do Sistema de “Concepção, Execução, Exploração do Aterro Sanitário, Unidades de Transferência, Ecopontos/Ecocentos”.

- Nesta altura, o Vereador Sr João Vieira informou que na reunião havida na Resitejo sobre este assunto, o mesmo foi retirado, atendendo a que todos os presentes se mostraram contra, com excepção dos proponentes deste contrato.

- A Câmara de acordo com esta informação retirou este assunto da reunião.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 29 de Setembro de 2004:

- «O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, reunido na Sala de Sessões da Câmara Municipal do Entroncamento em 29 de Setembro de 2004, deliberou o seguinte:

- Manter os valores mencionados no Despacho nº. 13224/2003, de 23.06 para cálculo do escalão A (até 155,68) e escalão B (de 155,69 a 191,30).

Para os alunos deficientes serve como referência a remuneração mínima mensal.

- Atribuir as seguintes participações:

- 1º. Ciclo - Escalão A - livros 50€ - material escolar 40€
 - Escalão B - livros 25€ - material escolar 20€

- Educação pré-escolar - Escalão A - livros 40€ - material escolar 20€
 - Escalão B - livros 20€ - material escolar 10€

- Aos alunos retidos, na escolaridade obrigatória, não será concedida a verba destinada aos livros desde que os manuais adoptados não sofram alteração, conforme Guião de Análise e Tratamento de Boletins de candidatura.

- Assim, foram analisados os seguintes processos:

- Jardim de Infância nº. 1 - 2 alunos escalão A
 - 3 alunos escalão B
 - 1 aluno excluído

- Jardim de Infância nº. 2 - 8 alunos escalão A
 - 1 aluno excluído

- Jardim de Infância nº. 3 - 2 alunos escalão A
 - 1 aluno escalão B
 - 2 alunos excluídos

- EB1 nº. 1 - 22 alunos escalão A (1 só tem direito ao material

escolar)

- 5 alunos escalão B
- 6 alunos excluídos

- EB1 nº. 2- 8 alunos escalão A
- 4 alunos escalão B
- 9 alunos excluídos

EB1 nº. 3 - 23 alunos escalão A (2 só têm direito ao material escolar)

- 9 alunos escalão B
- 8 alunos excluídos

- EB1 nº. 4- 5 alunos escalão A
- 1 aluno excluído».

- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar esta acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOLSAS DE ESTUDO

BOLSAS DE ESTUDO

- Dos respectivos Serviços foi presente o processo relativa à atribuição de Bolsas de Estudo, acompanhado da seguinte informação:

- « Tornando-se necessário a preparação do processo relativo às Bolsas de Estudo, para o próximo ano lectivo 2004/2005, levo ao conhecimento de V. Ex^a., o Regulamento de Atribuição com a Tabela dos Escalões devidamente actualizada com a Taxa de Inflação em vigor para o ano de 2004 de acordo com as Disposições Finais no seu nº. 3 do presente Regulamento.

- Neste sentido, pretende-se que seja definido se é de manter ou alterar o presente Regulamento, que se anexa por fotocópia.»

- Para o efeito, a Técnica Superior de Direito Dr^a Fátima Rosa, prestou o seguinte parecer:

- «Das diversas entidades consultadas sobre esta matéria, nenhuma indiciou qualquer irregularidade quanto ao regulamento aprovado.

- Tendo em especial, o parecer da DGAL, no seu ponto 3, esclarecido, que o mérito das soluções estão na disponibilidade discricionária dos órgãos autárquicos municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos Serviços e Regulamento em vigor, no que respeita à atribuição das Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2004/2005.

- Mais deliberou de acordo com proposta do Vereador Sr Henrique Leal proceder a uma alteração ao artº 3º do Regulamento, no que respeita à apresentação dos documentos por parte dos candidatos no acto da candidatura, ou seja, estes deverão apresentar declaração escrita em como se encontram nas condições abrangidas pelos pontos 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5.

- No caso de serem seleccionados com vista à atribuição da respectiva Bolsa, deverão estes candidatos fazer prova documental destes documentos, caso contrário, serão excluídos.

- Deliberou ainda submeter esta alteração a inquérito público, de acordo com o artº 118º do C.P.A.

- Deliberou também aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos

imediatos.

MERCADO DIÁRIO

MERCADO DIÁRIO–PEDIDO LUGAR DE ESTACIONAMENTO. P/DEFICIENTES

- Petição em nome de Maria dos Santos Madeira, residente na Rua dos Riachinhos, nº 63, Riachos, vendedora no Mercado Diário do Entroncamento, a solicitar que seja criado um lugar de estacionamento para deficientes, junto da área envolvente ao cais, deste Mercado, juntando, para o efeito, um relatório médico de atribuição de incapacidade.

- Sobre este assunto o Vereador da Tarefa específica, prestou o seguinte parecer:

- «Perante um documento médico não nos resta dúvida que estamos perante uma realidade, no entanto admira-me que com tamanho grau de deficiência possa estar de pé largas horas atrás da banca. Aliada à deficiência, há também outra conveniência que é manter permanentemente o seu carro de serviço no local de cargas e descargas o que vai pôr em causa outros vendedores.

- Se for noutra área envolvente nada tenho a opor».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, informar a requerente de que o futuro parque de estacionamento que se encontra em construção será contemplado com lugares de estacionamento, para pessoas com deficiência física.

MERCADO DIÁRIO-LOJA Nº 14 – ANABELA DO ROSÁRIO CARDOSO MARQUES

- Petição em nome de Anabela do Rosário Cardoso Marques, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 40, 1º Esqº, no Entroncamento, a solicitar que seja alugada a loja nº 14 do Mercado Diário para o ramo de Charcutaria (queijos e enchidos).

- Para este efeito, o Vereador Sr Valente de Almeida, emitiu o seguinte parecer:

- «Nada tenho a opor à pretensão do requerente.

- Para que seja levada à hasta Pública, é necessário proceder a arranjos aligeirados no interior da loja e só depois desencadeado o processo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Sr Vereador.

MERCADO SEMANAL

PEDIDO DE CONCESSÃO CARTÃO DE FEIRANTE-INÁCIO JOÃO PINTO CUCO

- Na sequência do indeferimento de um pedido de concessão de Cartão de Feirante, em nome de Inácio João Pinto Cuco, residente na Rua da Fonte, nº 1, Santa Margarida, foi presente, uma nova petição, a reforçar este pedido, acompanhado de uma abaixo assinado de alguns feirantes.

- Sobre este assunto, o Vereador da tarefa específica, emitiu o seguinte parecer:

- «O interessado apresenta uma lista de feirantes que entendem que o mesmo faz falta no mercado com os seus produtos. Esta lista é pouco significativa uma vez que representa uma pequena percentagem, no entanto revela algum apoio. Proponho que este assunto seja apenso ao processo inicial, e seja levado à próxima reunião Camarária (27/9/04) para uma decisão final.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, manter o indeferimento do processo.

MERCADO SEMANAL-PEDIDO DE PAGAMENTO-JOÃO MANUEL SILVA SANTOS

- Na sequência de uma informação do Responsável do Mercado Diário e do ofício nº 6598, datado de 6 de Setembro findo, a fim de ser retirado o lote 158 da Rua D do Mercado Semanal, ao Sr João Manuel Silva Santos, residente em Moimento, Fátima, devido a ter dado quatro faltas consecutivas, sem efectuar o

respectivo pagamento, foi presente deste uma petição, a solicitar autorização para efectuar agora os pagamentos em falta, em virtude de ter estado ausente do País desde 27/8/2004, por motivo de férias e estar alheio às respectivas condições de pagamento de terrados.

- Para o efeito, o Vereador Sr Valente de Almeida, prestou a seguinte informação:

- «O interessado não pode ignorar não saber que as ausências a partir da quarta falta leva a perder o lote, até porque foram os feirantes todos avisados.

- Porém e como já se tem vindo a ponderar estas situações face à justificação apresentada, proponho que o lote lhe seja devolvido, se a Câmara assim o entender, mas com a condição de serem pagas todas as faltas em atraso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Sr Vereador.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

PEDIDO-PAGAMENTO TAXAS DE PUBLICIDADE – JOSÉ AUG^o LOPES ALVES

- Petição de José Augusto Lopes Alves, residente na Rua Calouste Gulbenkian, nº 21, no Entroncamento, a solicitar autorização para proceder ao pagamento das taxas de publicidade que estão em falta, relativas ao estabelecimento sito na Rua Forno do Grilo, nº 13, r/c, nesta Cidade, por 3 meses, a partir do dia 4 de Outubro de 2004, num total de 735,75 Euros.

- Sobre este assunto, a Secção de Impostos, Licenças e Taxas, emitiu a informação, que a seguir se transcreve:

- «O art^o 9^o do Regulamento da tabela de Taxas refere o seguinte:

- 1 – Mediante pedido fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar que o pagamento seja feito em prestações, desde que o seu valor anual exceda os 500 euros. (A dívida neste caso é de 735,75 Euros mas é relativo a 3 anos).

- Se o mesmo for deferido, são-lhe devidos juros em relação às prestações nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir a petição, com o pagamento dos respectivos juros, conforme informação dos Serviços.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “ Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65^o, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 20/09/04 a 24/09/2004.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO-REFORÇO FINANCEIRO RECINTO MULTIUSOS AO AR LIVRE

- Do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa ao Empréstimo Bancário para reforço Financeiro da Obra ”Recinto Multi-Usos ao Ar Livre”:

- «1. Conforme solicitado por V^a. Ex^a. informo que em cumprimento do

Despacho conjunto nº 177/2004 de 27 de Março (anexo), os municípios podem recorrer a empréstimos bancários para financiar projectos com participação de fundos comunitários.

- Para além de outras condições (constantes da fotocópia anexa) o referido Despacho limita o valor do empréstimo a 75 % da contrapartida nacional (AL).

- Estrutura financeira do projecto

Fontes de Financiamento	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
Comp. Comun. FEDER					231.176,60	629.836,29		861.012,89
Contrapartida Nacional ¹⁾								
OE								
Cap. 50º								
Outras fontes								
AL					214.158,55	583.470,93		797.629,48
RA								
EP								
OUTROS								
<i>Sub-Total</i>					445.335,15	1.213.307,22		1.658.642,37
Participação Privada								
Investimento elegível					445.335,15	1.213.307,22		1.658.642,37
Investimento não elegível						1.542,20		1.542,20
INVESTIMENTO TOTAL					445.335,15	1.214.849,42		1.660.184,57

- No caso da candidatura em epígrafe, AL é de 797.629,48 €, o que significa que o empréstimo pode ir até 598.222,11 €.

- 2. Formalismos a verificar – Enquadramento legal

- O enquadramento legal para o recurso ao crédito é dado pela lei das finanças locais, nos seus artigos 23º e 24º.

No âmbito da instrução do processo, deve ser respeitado o artigo 29º da Resolução nº 01/97 do Tribunal de Contas, que se transcreve:

- Artigo 29.º – Empréstimos às autarquias locais

- 1 - Nos processos relativos a empréstimos contraídos pelos municípios, ou suas associações, o documento a submeter a visto é o contrato outorgado entre as partes ou, em caso de este não ser formalizado, o ofício proposta da instituição de crédito, com todas as cláusulas contratuais, conjugado com o ofício de aceitação dessas cláusulas, transcrevendo-as expressa e integralmente, assinado por quem obrigue a autarquia.

- 2 - A informação sobre cabimento de verba, prestada nos termos do art.º 12.º, deve reportar-se aos encargos, respectivamente discriminados, com amortização e juros a satisfazer no ano em curso, devendo indicar-se a inexistência desses encargos, se for o caso.

- 3 - Dos processos deve constar a finalidade do empréstimo, especificando-se, caso se destine a investimento, o projecto concreto a financiar.

- 4 - Os processos devem ainda ser instruídos com cópia autenticada dos seguintes elementos:

- a) deliberação dos órgãos executivo e deliberativo respeitantes à decisão de contrair o empréstimo, à apreciação das condições praticadas pelas instituições de crédito consultadas, à autorização para a contracção do empréstimo e à aprovação das cláusulas contratuais, bem como eventuais propostas e

informações sobre que recaíram;

- b) ofício-convite dirigido às várias instituições de crédito consultadas;
- c) mapa demonstrativo da capacidade de endividamento da autarquia, atentos os limites fixados nos n.os 4 e 6 do art.º 15.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, ou legislação correspondente, indicando-se os elementos necessários a essa demonstração, nomeadamente os encargos a satisfazer no respectivo ano com empréstimos anteriormente contraídos, bem como os que decorrem do empréstimo em causa, e o mapa referente às despesas com investimento realizados pela autarquia no ano anterior;
- d) plano de actividades, na parte em que se encontra inscrito o projecto a financiar;

- Segundo o nº 7 do artigo 53º da lei nº 169/99 de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11/1, "Os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos a apresentar pela câmara municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2, serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município".

- 3. Tem sido prática corrente solicitar propostas às entidades bancárias que têm estabelecimento no concelho, pelo que sou de opinião que também agora se deve seguir esse princípio.

- 4. A questão que agora se coloca à Câmara é, para cumprimento da alínea a) do nº4 do artigo 29º da citada Resolução do Tribunal de Contas, decidir se pretende contrair ou não o empréstimo, sabendo que, nos termos do Despacho conjunto nº 177/2004 de 27 de Março o seu valor pode ir até 598.222,11 €.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, contrair o empréstimo nos termos do Despacho Conjunto nº 177/2004, de 27 de Março.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL-REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA

- Sobre o realojamento das Famílias de Etnia Cigana, o Exmo. Presidente explanou pormenorizadamente a situação de todas estas famílias e bem assim a sua posição quanto ao realojamento das mesmas em casas de habitação social, designadamente aquelas que se encontram junto ao Pavilhão Polidesportivo.

- Manifestou também a sua intenção em retirar aquelas famílias que se encontram na ZUE-7, de modo a erradicar as barracas no Entroncamento.

- Depois da apresentação deste assunto, gerou-se uma longa discussão por parte de todos os Srs Vereadores, tendo o Exmo. Presidente feito as seguintes propostas:

- 1ª Proposta:

- «Propõe que as Famílias de Etnia Cigana que se encontram junto ao Pavilhão Polidesportivo sejam realojadas nas casas de habitação social desta Câmara Municipal, Bairro Engº José Frederico Ulrich, com o apoio da Assistente Social e da P.S.P.»

- 2ª Proposta:

- «Propõe que as Famílias de Etnia Cigana que estão na ZUE-7 (Casal Terceiro), sejam transferidas, provisoriamente, para casas a instalar na Central Elevatória, junto à Estrada Nacional nº 365.»

- Após a aceitação destas propostas foram as mesmas discutidas demoradamente e de seguida colocadas à votação pelo Exmo. Presidente, tendo obtido o seguinte resultado:

- 1ª Proposta:

- 5 Votos a favor, dos Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente; e, 2 abstenções dos Vereadores Srs Henrique Leal e António Costa Ferreira.

- 2ª Proposta:

- 6 Votos a favor, dos Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina, Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente; e, 1 abstenção do Vereador Sr António Costa Ferreira.

- Face a estas votações foram estas propostas aprovadas por maioria.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Valente de Almeida e Neves da Severina:

- «Votamos favoravelmente por se tratar de um caso específico que a não ser reanalisado põe em causa a abertura do Pavilhão Polidesportivo, prejudicando todos os cidadãos que dele se pretendam utilizar.

- No entanto, a distribuição de casas sociais deverá obedecer futuramente a critérios bem definidos pelos técnicos sociais desta Câmara que têm formação para tal.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «O problema da habitação social foi sempre uma questão difícil de solucionar na Câmara Municipal do Entroncamento. À falta de meios materiais tem-se juntado a dificuldade em equacionar critérios objectivos e coerentes que permitam, com justiça, distribuir as escassas habitações que a autarquia tutela. Se este problema sempre foi de difícil solução, neste mandato tem vindo a agravar-se a incapacidade de lhe dar resposta. Há uns tempos atrás foi a necessidade de libertar áreas envolventes ao novo tribunal e ao espaço do mercado semanal que impôs o alojamento de famílias de etnia cigana no Bairro Frederico Ulrich. Agora é a necessidade de libertar a área envolvente ao Pavilhão Polidesportivo que suscita esta proposta de alojamento de mais sete famílias de etnia cigana no bairro social da Câmara.

- Colocam-se-nos, à partida, duas grandes questões:

- Em primeiro lugar, quer queiramos quer não, estamos a afunilar o problema, contribuindo drasticamente para acentuar o gueto, agravando os problemas sociais e de segurança pública na zona.

- Em segundo lugar, como é que à luz desta proposta se equaciona a lista de pedidos de habitação social que é suposto estar hierarquizada de acordo com os critérios de avaliação social e económica da situação de cada uma das famílias inscritas?

- No nosso entender, o problema da distribuição de casas de habitação social

não pode andar a reboque de problemas pontuais, como a libertação de espaços necessários ao serviço público mas sim a reger-se pelos critérios que estão definidos. Por isso não posso assinar de cruz e juntar o meu voto a esta proposta.

- Também é verdade que o problema existe, isto é, o pavilhão está concluído e é necessário proceder aos arranjos do espaço envolvente e para isso é imperioso deslocalizar as habitações das famílias ciganas. No quadro actual não vislumbro alternativa imediata para o problema. Por isso me vou abster.»

- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:

- «Sempre houve Habitação social no Entroncamento é uma tradição histórica.

- Não fosse o problema da abertura do Pavilhão Polidesportivo à utilização dos Municípios, teria votado contra as duas propostas.

- Não há qualquer lista de prioridades nem uma grelha de critérios e tão pouco um regulamento, falta uma estratégia de inserção social que agravam os problemas de convivência no chamado Bairro Camarário.

- As barracas não ficam solucionadas no Entroncamento, antes pelo contrário, continuam a haver problemas por resolver, tanto ao nível das situações que conhecemos como ao nível das situações escondidas e que nós Vereadores não temos conhecimento, nomeadamente os 600 casos inscritos na Câmara e que ainda não foram triados à luz do instrumento que faz falta.»

- Posto isto, o Exmo. Presidente referiu que para ser feito o ordenamento das famílias que solicitaram à Câmara Municipal do Entroncamento, habitação social, deverão os Srs Vereadores, na próxima reunião de Câmara, apresentar os critérios que acharem por necessário.

EXPEDIENTE DIVERSO

CARTA DE PRINCÍPIOS S/ A COMUNIDADE CIGANA E A VENDA AMBULANTE

- Na sequência da deliberação de 20 de Setembro findo, foi presente do Vereador Sr José Eduardo uma proposta de Carta de Princípios sobre a Comunidade Cigana e a Venda Ambulante, que a seguir se transcreve:

- «1 - Veio S. E. o Alto Comissário Para a Emigração e Minorias Étnicas enviar para esta Câmara uma proposta de Carta de Princípios sobre a Comunidade Cigana e a Venda Ambulante.

- 2 - Mais que emitir uma opinião sobre o mérito da mesma, importa saber se é oportuno o nosso Concelho se dotar de tal texto, fazendo-o chegar aos seus destinatários.

- 3 - São conhecidos os problemas que a venda ambulante tem suscitado, motivo pelo qual, após discussão, entendeu o executivo Camarário, por unanimidade, que o Vereador responsável pela tarefa devia apresentar em reunião ordinária uma proposta do texto a adoptar.

- 4 - A proposta ora em apreço não se limita, somente, a adoptar o texto da Carta de Princípios sobre a Comunidade Cigana e a Venda Ambulante, vai mais longe.

- Com efeito, esta Carta trata-se de um texto longo e recheado de pormenores técnicos que, sem dúvida, obstam a que a mensagem chegue aos seus destinatários.

- 5 - Desta forma, além da adopção do texto da Carta, proponho a divulgação pelos vendedores de um prospecto com o seguinte conteúdo:

- “Carta de Princípios sobre a Comunidade Cigana e a Venda Ambulante”

- A - O acesso à venda ambulante é assegurado em igualdade de direitos a qualquer cidadão, independentemente da sua etnia.

- B - A venda ambulante contribui para o fortalecimento dos laços da sociedade maioritária com a comunidade cigana, promovendo a integração social desta.

- C - Todos os vendedores ambulantes têm o dever de:

- a) Recusar a venda de produtos ilegais, contrafeitos, falsificados ou em mau estado;

- b) Cumprir com as obrigações fiscais;

- c) Defender o consumidor;

- d) Respeitar as regras da concorrência leal.

- D - A actividade da venda ambulante só pode ser efectuada dentro dos espaços disponibilizados pela Câmara Municipal do Entroncamento.

- E - Todos os vendedores ambulantes estão obrigados a respeitar e a cumprir com os regulamentos aprovados pela Câmara Municipal do Entroncamento.

- F - A emissão e renovação de cartões para o exercício da venda ambulante deverá ter em conta o princípio da criação de oportunidades de inclusão da comunidade cigana.

- G - A Câmara Municipal do Entroncamento apoiará a criação de associações de vendedores ambulantes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto da reunião para análise com a presença do Vereador Sr José Eduardo.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROJECTO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

- Na sequência das deliberações de 6 e 13 de Setembro findo, foi presente, de novo, o “Projecto de Regulamento Municipal das Instalações Desportivas”, com as respectivas alterações introduzidas, tendo sido aprovado por unanimidade, assim como a tabela de taxas de utilização do mesmo e rubricado em todas as suas folhas.

- Deliberou ainda e de acordo com o artº 118º do C.P.A., submetê-lo a inquérito público.

- Mais deliberou revogar a deliberação de 6 de Setembro findo, na parte da aprovação da tabela de taxas.

POLIDESPORTIVO

POLIDESPORTIVO- 3ª FASE-ENTº- PROPOSTA TRABALHOS-A-MAIS E MENOS

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente a uma proposta de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada do “Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento”:

- «Serve a presente para dar conhecimento a Vª. Exª, que durante a fase de

execução da empreitada em epígrafe concluiu-se que seria necessário proceder à execução de trabalhos cujas quantidades não estavam contempladas nas medições iniciais. Os trabalhos referidos resultaram de situações imprevistas e de uma análise das condicionantes da área da empreitada cuja morfologia foi alterada com o decorrer da obra, requerendo-se desta forma uma visão diferente da altura em que foi executado o projecto. Apresenta-se em anexo um mapa resumo com os artigos que foram modificados, trabalhos a mais e a menos cujo valor é de:

- Trabalhos a Mais: 201 258.86 € (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos) – 12.00 % do total da empreitada
- Trabalhos a Menos: 133 814.93 € (cento e trinta e três mil oitocentos e catorze euros e noventa e três cêntimos) – 8.00 % do total da empreitada.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

PARQUES E JARDINS DO CONCELHO

PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA VERDE – PAVIMENTOS

- Do Técnico Superior Nuno Valente, foi presente uma informação referente ao processo de execução para a Requalificação da Zona Verde – Pavimentos, constituído pelos seguintes elementos:

- Peças Escritas;
- Peças Desenhadas;
- Condições Técnicas Especiais;
- Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho;
- Caderno de Encargos; e,
- Programa de Concurso.

- Mais indica algumas empresas que estarão em condições de concorrer à execução desta empreitada e que são:
 - «António Emílio Gomes & Filhos, Lda.
 - Apartado 17
 - 2401 – 970 Leiria

 - António Rodrigues Capela & Filhos, Lda
 - Reguengo do Fetal
 - 2440-208 Batalha

 - Miraterra, S.A.
 - Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
 - Apartado 35
 - 2025-999 Alcanede

 - João Salvador, Lda
 - Guerreira – Santa Cita
 - 2305 – 113 Asseiceira, Tomar

 - Ecorel, Empresa de Construções do Resouro, Lda
 - Zona Industrial da Chã – Ourém
 - 2435 – 098 Caxarias

- Costa & Leandro, Lda
- Apartado 367
- 2000 – 999 Santarém – Codex»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos anexos, reguladores da empreitada do “Projecto de Requalificação da Zona Verde – Pavimentos”.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

RECINTO MULTIUSOS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Recinto Multiusos", elaborado em 29 de Setembro de 2004, e adjudicada à Firma Oliveiras, S.A. / Silvério & Melro, S.A.

CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS-ESCOLA PRIMÁRIA Nº1-AMPL. SALA INFORMÁTICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Conservação de Edifícios – Escola Primária nº 1 – Ampliação da Sala de Informática", elaborado em 13 de Setembro de 2004, e adjudicada à Firma Joalis Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

CEMITÉRIO MUNICIPAL – AMPLIAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Cemitério Municipal - Ampliação", elaborado em 13 de Setembro de 2004, e adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 117/04 – J.J. COELHO JORGE - PROJ. E IMOBILIÁRIA, Lda

- Presente o processo de obras número 117/04, em nome de J. J. Coelho Jorge – Projectos e Imobiliária, Lda, referente à ampliação de pavilhão sito na Zona Industrial – Lote O-17, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 22/09/2004.
- Mais deliberou, de acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, que estes Serviços procedam à elaboração do respectivo Auto de Notícia.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ LOTEAMENTO Nº 4/2000-LOTE 17-HELDER ANTÓNIO RIBEIRO DA SILVA

- Petição em nome de Hélder António Ribeiro da Silva, na qualidade de proprietário do lote 17, sito em Casal Terceiro, referente ao alvará de loteamento nº 4/2000, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, conforme documentos que junta.
- Sobre este assunto, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
 - «A alteração apresentada refere-se apenas ao aumento das áreas de implantação e de construção, não havendo da parte destes Serviços qualquer inconveniente, pelo que de acordo com o estipulado no nº 2 do Artº 27º do Dec. Lei 555/99 alterado pelo D.L. 177/01, deverá proceder-se à discussão pública.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., com 6 votos a favor dos Vereadores Srs Neves da Severina, Valente de Almeida, Henrique Leal, João Vieira, Vice-

Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr António Costa Ferreira.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira fez a seguinte declaração de voto:
- «Voto contra, porque as alterações subvertem o que estava estabelecido inicialmente no loteamento e aumenta as áreas inicialmente previstas que eram de 220 m2.

- Entendo que deve haver uma consulta aos restantes moradores, neste caso sobre a forma de inquérito público, ao qual deveremos dar particular atenção.»

ALVARÁ LOTEAMENTO Nº 4/2000 - LOTE 18 - MANUEL BARROSO TAVARES, LDª

- Petição em nome de Manuel Barroso Tavares, Ldª, na qualidade de proprietário do lote 18, sito em Casal Terceiro, referente ao alvará de loteamento nº 4/2000, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, conforme documentos que junta.

- Sobre este assunto, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «A alteração apresentada refere-se apenas ao aumento das áreas de implantação e de construção, sendo a mais significativa a que se refere ao aumento da empena para 15,70 m a nível do r/chão, ficando garantidas as boas condições de exposição, imolação e ventilação, não havendo da parte destes Serviços qualquer inconveniente. Deverá portanto proceder-se à discussão pública de acordo com o estipulado no nº 2 do Artº 27º do Dec. Lei 555/99 alterado pelo Dec. Lei 177/01.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., com 6 votos a favor dos Vereadores Srs Neves da Severina, Valente de Almeida, Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr António Costa Ferreira.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira fez a seguinte declaração de voto:

- «Voto contra, porque as alterações subvertem o que estava estabelecido inicialmente no loteamento e aumenta as áreas inicialmente previstas que eram de 220 m2.

- Entendo que deve haver uma consulta aos restantes moradores, neste caso sobre a forma de inquérito público, ao qual deveremos dar particular atenção.»

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 2/01 – LOIO & LOIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente o processo de obras número 2/01, em nome de Loio & Loios – Construção Civil, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício de habitação e comércio na Rua Alves Roçadas, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 06/10/2004.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 65.120,31 € (sessenta e cinco mil cento e vinte euros e trinta e um cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 6005 ao 6069.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.